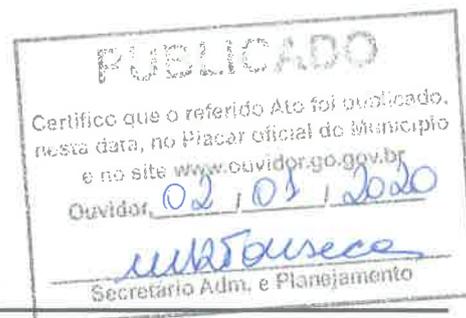




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
ADITIVO AO CONTRATO N. 53/2015**

SEXTO ADITIVO DE CONTRATO de locação de veículo, que entre si celebram a **PREFEITURA DE OUVIDOR** e a **EMPRESA ELIOMAR CORRETORES DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA ME.**”

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **ELIOMAR CORRETORES DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.929.580/0001-82, sediada na Rua 93, 480, Bairro Castelo Branco, Catalão/GO, neste Ato representada por seu proprietário Sr. Eliomar Pereira da Silva, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 122.267.001-10 e RG nº 408507 SSP/GO, residente e domiciliado Rua B, 305, Parques das Mansões, Catalão/GO, de agora em diante denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 53/2015**, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2020**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e Cláusula oitava do Contrato nº. 53/2015 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração até **31 de DEZEMBRO de 2020** podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2015 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado anualmente nos termos da Lei Federal 8.666/93.”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: E em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo será empenhado a partir de 02 de janeiro de 2020, no valor global de em R\$ 37.040,16 (trinta e sete mil, quarenta reais e dezesseis centavos), sendo que o **LOCATÁRIO**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de 3.086,68 (três mil, oitenta e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

seis reais e sessenta e oito centavos), que será pago mensalmente até o quinto dia no final de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2020 devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ovidor-Go, 27 de dezembro de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

ELIOMAR CORRETORES DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA ME
LOCADOR

Testemunhas:

01 - Gabriella de Souza Lima 02 - [Handwritten Signature]
CPF 052.115.551-71 CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.
53/2015

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a empresa ELIOMAR CORRETORES DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA ME - CONTRATO N. 53/2015
FUNDAMENTO:	Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e contrato 53/2015.
OBJETO:	Locação de veículo de um (01) veículo tipo passeio tipo pas/automóvel, bicombustível, marca FIAT CRONOS, POTENCIA 1,8, 139 CV, BICOMBUSTÍVEL, 05 PORTAS, COR PRATA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, ANO /MODELO 2019/2019, PLACA PQR 8370, devidamente segurado, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freio ABS, travamento automático das portas e do porta malas, airbag frontais para passageiros e motorista, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, sem limite de quilometragem e sem motorista. A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 15/2015.
VIGENCIA	01/12/2015 a 31/12/20 podendo a vigência do contrato ser prorrogada, anualmente, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	CONVITE Nº 15/2015
DOTAÇÃO :	04.122.1003-4.003 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
VALOR:	E em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo será empenhado a partir de 02 de janeiro de 2020, no valor global de em R\$ 37.040,16 (trinta e sete mil, quarenta reais e dezesseis centavos), sendo que o LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de 3.086,68 (três mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que será pago mensalmente até o quinto dia no final de cada mês.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal